

2016

SUGESTÃO DE
SOLICITAÇÃO

AUTOR:

GREENPEACE

APENSADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

DATA DE ENTREGA

17/10/2016

EMENTA:

Sugere emenda ao Projeto de Lei 18/2016-CN – Lei Orçamentária Anual 2017, destinada à aquisição e instalação de sistemas fotovoltaicos, para geração de eletricidade em unidades públicas de ensino.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



CADASTRO DA ENTIDADE

SOA Nº 1/2016

Denominação: Greenpeace do Brasil.

CNPJ: 64.711.062/0001-94

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG () Confederação () Outros ()

Endereço: Rua Fradique Coutinho, nº 352, Pinheiros

Cidade: São Paulo **Estado:** SP **Cep:** 05416-000

Fone: (11)3035-1155 / (61)3327-3057 / (61)9645-3570

Correio-eletrônico:

mariana.mota@greenpeace.org; Luciano.faria@greenpeace.org;
diretoria.br@greenpeace.org

Diretor-Executivo: Asensio Rodriguez

Assessora de Políticas Públicas: Mariana Mota

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, da Associação supramencionada, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 17 de outubro de 2016.


Aldo Matos Moreno
Secretário-Executivo



GREENPEACE

10 de outubro de 2016

Ao Deputado Federal Chico Lopes
Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Câmara dos Deputados

SUGESTÃO DE EMENDA À LOA 2017

O Greenpeace Brasil, organização da sociedade civil, apresenta por meio deste ofício a sugestão anexa de emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA/2017, para que sejam destinados recursos ao Ministério de Educação/FNDE para a aquisição e instalação de sistemas fotovoltaicos para geração de eletricidade em escolas públicas. Esta é uma ação que envolve investimento social, educação ambiental e economia de energia.

As escolas são o melhor ambiente para a difusão de novos ensinamentos, em razão da construção de uma visão de mundo para as crianças e jovens e pela ampla comunidade envolvida: alunos, professores, funcionários, pais, vizinhança em geral e governo. Assim, quando a energia solar chega até as escolas ela chega também a todos esses atores, mudando a forma como eles lidam com a sustentabilidade e uso consciente dos recursos energéticos.

Além disto, o pagamento de eletricidade representa um custo elevado para a educação e, ao se tornarem geradoras de sua própria eletricidade, as escolas podem promover uma economia de mais de 50% aos cofres públicos pelos próximos 25 anos. A adoção desta política também resulta em novas oportunidades econômicas, especialmente no setor de prestação de serviços, na arrecadação de impostos (sobretudo ISS) e geração de empregos, vez que a energia solar fotovoltaica é uma das fontes de energia que mais gera postos de trabalho.

Neste sentido, contamos com a apreciação da referida sugestão e nos colocamos à disposição.

GREENPEACE BRASIL



EMENDA À DESPESA (acríscimo)

(Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício de **2017**)

Sequencial SOF

5282

Esfera Orçamentária

Fiscal

Seguridade Social

Investimento das Estatais

Órgão

Código

Descrição

26

Ministério da Educação

Unidade Orçamentária

Código

Descrição

26298

FNDE

Funcional / Programática

Função	Subfunção	Programa	Ação	Subtítulo
12	368	2080	20RP	

Descrição da Ação

INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição do Subtítulo

Produto

PROJETO APOIADO (UNIDADE)

Unidade de Medida

UNIDADE

Meta

500

Acréscimos à Programação (R\$ 1,00)

Cód.	Grupo de Natureza de Despesa – GND Descrição	Cód.	Modalidade de Aplicação Descrição	R P	Acréscimo
4	INVESTIMENTOS	40	MUNICÍPIOS	2	50.000.000,00

Cancelamentos Compensatórios (R\$ 1,00)

Seqüencial	Fonte	Grupo Nat. Despesa - GND Cód. Descrição	Cód.	Modalidade de Aplicação Descrição	I U	R P	Cancelamento
4411	100	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9 9	A DEFINIR	0	2	50.000.000,00

Justificativa

Emenda destinada para a aquisição e instalação de sistemas fotovoltaicos para geração de eletricidade em unidades públicas de ensino. Esta é uma ação que envolve investimento social, educação ambiental e economia de energia. As escolas são o melhor ambiente para a difusão de novos ensinamentos, em razão da construção de uma visão de mundo para as crianças e jovens e pela ampla comunidade envolvida: alunos, professores, funcionários, pais, vizinhança em geral e governo. Assim, quando a energia solar chega até as escolas ela chega também a todos esses atores, mudando a forma como eles lidam com a sustentabilidade e uso consciente dos recursos energéticos. Além disto, o pagamento de eletricidade representa um custo elevado para a educação e, ao se tornarem geradoras de sua própria eletricidade, as escolas podem promover uma economia de mais de 50% aos cofres públicos pelos próximos 25 anos. A adoção desta política também resulta em novas oportunidades econômicas, especialmente no setor de prestação de serviços, na arrecadação de impostos (sobretudo ISS) e geração de empregos, vez que a energia solar fotovoltaica é uma das fontes de energia que mais gera postos de trabalho.